



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

## BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 526 - 22 de janeiro de 2016

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Marcos Joel Rúbia

## **Pró-Reitor de Graduação:**

Prof. José Fernando Rey

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Gustavo Martini Dalpian

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Profª. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Daniel Pansarelli

## **Pró-Reitor de Administração:**

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

## **Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Gustavo Adolfo Galati

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Annibal Hetem Junior

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

## **Procurador:**

Dr. Reginaldo Fracasso

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição

**Assessoria de Comunicação e Imprensa**

3356-7576 / 3356-7577

---

# SUMÁRIO

<b>CONSEPE .....</b>	<b>05</b>
<b>REITORIA .....</b>	<b>11</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO .....</b>	<b>21</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....</b>	<b>23</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>71</b>
<b>CMCC .....</b>	<b>99</b>

---

# **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



**ATO DECISÓRIO ConsEPE Nº 122, DE 15 DE JANEIRO DE 2016**

*Aprova a prorrogação do prazo para realização de eleições para a coordenação do curso de pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando:**

- ✓ os dispostos no inciso II, do Art. 2º, do Ato Decisório ConsEPE nº 113, que aprova o plano de curso de pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais; e
- ✓ que o prazo estabelecido no referido disposto aproxima-se do fim, sem que se tenha realizado eleições para escolha do coordenador do curso acima mencionado,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar a prorrogação, até 15 de abril de 2016, do prazo para realização de eleições para a coordenação do curso de pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

Parágrafo único. Até que sejam realizadas as eleições a que se referem o *caput*, fica mantido o professor Humberto Naoyuki Yoshimura como coordenador *pro tempore* do curso.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Art. 4º Este Ato Decisório está sendo aprovado *ad referendum* e deverá ser homologado pelo ConsEPE em sua I sessão ordinária, a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2016.

**Klaus Capelle**  
Presidente



## **RESOLUÇÃO DO CONSEPE Nº 203, DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

*Regulamenta a composição, atuação e dedicação do corpo docente dos programas de pós-graduação, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 99.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas na XI sessão ordinária de 2015, realizada no dia 8 de dezembro de 2015;
- ✓ as deliberações da Comissão de Pós-Graduação ocorridas na IX sessão ordinária de 2015, realizada no dia 16 de novembro de 2015;
- ✓ a Portaria nº 174, de 30 de dezembro de 2014, emitida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que define as categorias docentes de pós-graduação; e
- ✓ os documentos de área e relatórios de avaliação elaborados pelos comitês responsáveis pelas áreas de avaliação da Capes, que especificam critérios para avaliação da composição de dedicação do corpo docente da pós-graduação,

### **RESOLVE:**

Art. 1º A atuação de docentes em programas de pós-graduação da UFABC está condicionada a processos de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento.

Parágrafo único. Os critérios gerais para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes são estabelecidos pelas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) e aprovados pela Comissão de Pós-Graduação (CPG).

Art. 2º O corpo docente dos programas de pós-graduação da UFABC será composto exclusivamente por docentes que se enquadram em uma das seguintes categorias, de acordo com a Portaria Capes nº 174/2014:

I - permanentes – são os que constituem o núcleo principal de docentes do programa de pós-graduação. Desenvolvem atividades de ensino na pós-graduação e graduação, participam de projetos de pesquisa, orientam alunos de mestrado ou doutorado, têm vínculo funcional com a UFABC, ou que se enquadrem nas exceções estabelecidas na Portaria Capes nº 174/2014, Art. 2º, inciso IV, e mantêm regime de dedicação integral à UFABC;

II - visitantes – são os que não possuem vínculo funcional com a UFABC, mas são liberados para realizar atividades na pós-graduação por um período contínuo de tempo, desenvolvem atividades de ensino e/ou, participam de projetos de pesquisa, orientam alunos de mestrado ou doutorado, atuam em atividades de extensão e mantêm regime de dedicação integral à UFABC enquanto estiverem liberados de sua instituição de origem para essa finalidade; e

III - colaboradores – são os que não atendem aos requisitos para serem enquadrados como permanentes ou visitantes, mas participam de atividades na pós-graduação de maneira sistemática, participam de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou orientam alunos de mestrado ou doutorado, independente de possuírem ou não vínculo com a UFABC, além dos bolsistas de pós-doutorado, incluídos nessa categoria.

§ 1º Docente permanente com dedicação exclusiva é aquele que pertence a um único programa de pós-graduação na categoria permanente, na UFABC ou em outra instituição.

§ 2º A atuação de um docente como coorientador de mestrado e doutorado não requer seu credenciamento como docente nos programas de pós-graduação da UFABC.

Art. 3º O corpo docente dos programas de pós-graduação da UFABC deverá ser constituído por docentes permanentes, visitantes e colaboradores, respeitando os limites de docentes em cada categoria estabelecidos pelas áreas de avaliação de cada programa.

§ 1º Programas poderão incluir em suas normas exigências de percentuais de docentes permanentes e com dedicação exclusiva superiores aos descritos em sua área de avaliação.

§ 2º A atuação como docente permanente poderá se dar em até 3 (três) programas de pós-graduação.

§ 3º A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (CoPG) deve manifestar ciência caso o docente permanente credenciado em seu programa queira se cadastrar como permanente em um novo programa de pós-graduação.

§ 4º É de responsabilidade da coordenação do programa a manutenção dos limites especificados acima, que deverão ser observados durante os processos de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes conforme Art.1º.

Art. 4º Docentes de outras instituições poderão participar de programas de pós-graduação da UFABC, estando sujeitos a processos de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de acordo com o Art. 1º.

Parágrafo único. A participação de docentes de outras instituições como permanente ou visitante em programas de pós-graduação da UFABC requer sua cessão por meio do estabelecimento de acordo formal entre as instituições, de acordo com os Art. 2º, inciso IV, alínea c, e Art. 7º, da Portaria Capes nº 174/2014.

Art. 5º Docentes da UFABC poderão participar de programas de pós-graduação em outras instituições, respeitados os limites do Art. 3º.

Parágrafo único. A participação de docente da UFABC como permanente ou visitante em programas de outras instituições requer a sua cessão através do estabelecimento de acordo formal entre as instituições, de acordo com os artigos 2º (inciso IV, alínea c) e 7º da Portaria Capes nº 174, de 2014.

Art. 6º Os limites especificados no Art. 3º são aplicáveis aos programas de pós-graduação em funcionamento, assim como às propostas de cursos novos.

Parágrafo único. Uma proposta de curso novo poderá não ser aprovada caso não esteja de acordo com os limites referidos no Art. 3º.

Art. 7º Os casos omissos serão avaliados pela CPG.

Art. 8º Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsEP nº 99, de 31 de março de 2011.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

#### Disposição Transitória

Art. 10. Os programas de pós-graduação atualmente em funcionamento na UFABC, assim como aqueles que ainda não estão em funcionamento, mas que já foram aprovados em todas as instâncias internas, terão um prazo de 12 (doze) meses para enquadrarem-se aos termos desta Resolução, contados a partir da data de sua publicação.

**Klaus Capelle**  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7636/7632/7635  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

## **RESOLUÇÃO CONSEPE N° 204, DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

*Aprova a revisão do Projeto Pedagógico do Bacharelado em Química.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO (ConsEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando o Art. 1º das Disposições Transitórias da Resolução ConsEPE nº 140 e as deliberações ocorridas nas IX sessão ordinária, realizada em 20 de outubro de 2015, e XI sessão ordinária, realizada em 8 de dezembro de 2015,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a revisão do Projeto Pedagógico (PP) do Bacharelado em Química, conforme anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução revoga e substitui o trecho da Resolução ConsEP nº 36 que se refere especificamente ao PP do Bacharelado em Química.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

"

"

Rtqlgwq'r gf ci »i keq'f q'Ewtuq'f g'Dcej ctgrcf q"go 'S wþ kec0'

**Klaus Capelle**  
Presidente



**Universidade Federal do ABC**

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 009, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.**

*Concede pensão vitalícia a Raul Jorge Nomura Aguayo, viúvo da servidora inativa Luzia Nomura.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder pensão vitalícia a RAUL JORGE NOMURA AGUAYO, na qualidade de viúvo da servidora inativa LUZIA NOMURA, matrícula SIAPE nº 1768514, aposentada por invalidez no cargo efetivo de Professora do Magistério Superior, Classe C ou 6, Nível 2, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, com vigência a partir de 10 de agosto de 2015, data do falecimento da instituidora, com fundamento no artigos 215, 217, inciso I, 222, inciso VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, alterada pela Lei nº 13.135/2015, observado o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, e § 18 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em conformidade com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004. Processo UFABC nº 23006.000101/2016-00.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor



---

# **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7553  
proad@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA PROROAD Nº 010, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.**

*Designa Flávio da Silva Nogueira e Thiago Favaro Duarte como fiscais das Atas SRP nº 004/2016 a 010/2016.*

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 337, de 06 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 127, de 07 de julho de 2015, seção 2, página 13, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 108, de 17 de abril de 2015, publicada no DOU nº 74, de 20 de abril de 2015, seção 1, página 30, no uso das atribuições à ela conferidas,**

**RESOLVE:**

Designar Flávio da Silva Nogueira, SIAPE nº 1681234 e Thiago Favaro Duarte, SIAPE nº 2093072, para responderem como Fiscais Responsáveis pelas Atas de SRP nº 004/2016 a 010/2016, processo 23006.002666/2014-51, firmadas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e as empresas abaixo relacionadas, tendo como substitutos os servidores Celso Carlos Soares Spuhl, SIAPE nº 1941076 e Claudia Polimeno, SIAPE nº 1824140.



<b>ATA Nº</b>	<b>EMPRESA</b>
<b>004/2016</b>	Indústria e Comércio de Móveis Lachi Ltda - EPP
<b>005/2016</b>	Licital Indústria e Comércio de Móveis Eireli - EPP
<b>006/2016</b>	Florianrius Comércio e Instalações de Móveis Ltda - ME
<b>007/2016</b>	Metalúrgica Prisma Ltda - ME
<b>008/2016</b>	Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda
<b>009/2016</b>	Rivera Móveis Indústria e Comércio Ltda
<b>010/2016</b>	Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda

**Sara Cid Mascareñas Alvarez**  
 Pró-reitora Adjunta de Administração – Em Substituição  
 Portaria UFABC nº 337, de 06 de julho de 2015.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Avenida dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7521  
proad@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA PROROAD Nº 011, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

*Constitui Comissão Permanente de Licitação no âmbito da UFABC.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 225, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 14, de 25 de março de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 230, de 09 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 19, de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria da ProAd nº 25, de 23 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de janeiro de 2015, Seção 2, página 11.

Art. 2º Constituir Comissão Permanente de Licitação nos termos do artigo 51, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e sua atual redação, no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC, composta pelos seguintes membros.

SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ – Matrícula SIAPE 1574068, JOSÉ CARLOS DUGO – Matrícula SIAPE 1549713, JONATAS COSTA – Matrícula SIAPE 1744468, VANESSA CERVELIN SEGURA – Matrícula SIAPE 1991139, CYNTIA REGINA RUY ORSOLON – Matrícula SIAPE 1759403, CLÁUDIO MÁRCIO CARDOZO SOUZA - Matrícula SIAPE 2680230, RODRIGO PAULO BARBOSA FRANCISCO - Matrícula SIAPE 2139393, MARCIA NASCIMENTO LIMA – Matrícula SIAPE 1166154, EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI – Matrícula SIAPE 2110368 e PRISCILA DE ASSIS FERREIRA – Matrícula SIAPE 2137294 para conduzir os processos licitatórios no âmbito da Unidade Gestora 154503.

Art. 3º A comissão será presidida por SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ e, em seus impedimentos eventuais, pelos demais membros, obedecendo a ordem sequencial acima.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Pró-reitor de Administração

 Universidade Federal do ABC



**PORTRARIA DA PROAD Nº 012, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

*Designa servidores para conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão no âmbito da UFABC.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 225, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 14, de 25 de março de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 230, de 09 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 19, de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria da ProAd nº 26, de 23 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de janeiro de 2015, Seção 02, página 11.

Art. 2º Designar os servidores SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ – Matrícula SIAPE 1574068, JOSÉ CARLOS DUGO – Matrícula SIAPE 1549713, JONATAS COSTA – Matrícula SIAPE 1744468, VANESSA CERVELIN SEGURA – Matrícula SIAPE 1991139, CYNTIA REGINA RUY ORSOLON – Matrícula SIAPE 1759403, CLÁUDIO MÁRCIO CARDOZO SOUZA - Matrícula SIAPE 2680230, RODRIGO PAULO BARBOSA FRANCISCO - Matrícula SIAPE 2139393, MARCIA NASCIMENTO LIMA – Matrícula SIAPE 1166154, EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI – Matrícula SIAPE 2110368 e PRISCILA DE ASSIS FERREIRA – Matrícula SIAPE 2137294, para conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Unidade Gestora 154503.

Art. 3º Os servidores designados para função de pregoeiro poderão atuar como membros da Equipe de Apoio nos casos em que não sejam os emitentes do Edital em curso.

Art. 4º Havendo necessidade e/ou conveniência de assessoramento especial nas licitações, poderão ser designados outros servidores mediante despacho exarado nos respectivos processos licitatórios.

Art. 5º A autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Pró-reitor de Administração da Unidade Gestora.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Federal do ABC

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Pró-reitor de Administração

2





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7553  
proad@ufabc.edu.br

## **PORTRARIA DA PROROAD Nº 013, DE 21 DE JANEIRO DE 2016**

*Designa os servidores Valdenor Santos de Jesus e Daniel Dubosselard Comin Lot como fiscais das Atas SRP nº 018/2016, 019/2016 e nº 020/2016.*

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),** nomeada pela Portaria da Reitoria nº 337, de 06 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 127, de 07 de julho de 2015, seção 2, página 13, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 108, de 17 de abril de 2015, publicada no DOU nº 74, de 20 de abril de 2015, seção 1, página 30, no uso das atribuições à ela conferidas,

### **RESOLVE:**

Designar os servidores Valdenor Santos de Jesus, SIAPE nº 1628528, e Daniel Dubosselard Comin Lot, SIAPE nº 1824476 para responderem como Fiscais Responsáveis pelas Atas de SRP nº 018/2016, 019/2016 e nº 020/2016, processo 23006.000882/2015-43, firmadas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e as empresas MERCANTIL AQUARELA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA – ME, J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP e HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, respectivamente, tendo como substitutos os servidores Fabiana Cristina dos Santos Castro, SIAPE nº 20293437 e Luis Eduardo Gomes da Silva, SIAPE nº 2093132.

**Sara Cid Mascareñas Alvarez**

Pró-reitora Adjunta de Administração – Em Substituição  
Portaria UFABC nº 337, de 06 de julho de 2015.



**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210.580 · Fone: (11) 3356.7553  
proad@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA PROAD Nº 014, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

*Revoga Portaria da ProAd nº 160, de 24/08/2015.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 225, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 14, de 25 de março de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 230, de 09 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 19, de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria da ProAd nº 160, de 24 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 488, de 25 de agosto de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Pró-reitor de Administração



---

# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Pró-reitoria de extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · 1º andar · Fone: (11) 3356.7281  
[proec@ufabc.edu.br](mailto:proec@ufabc.edu.br)

**PORTRARIA DA PROEC Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.**

*Nomeia representantes da comunidade para o Conselho de Extensão Universitária (CEU).*

**A SUBSTITUTA DO PRÓ-REITOR ADJUNTO DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 403, de 22 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 17, de 23 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

- ✓ a Resolução ConsUni nº 45, que instituiu o CEU
- ✓ a Resolução ConsUni nº 81 que alterou a composição do CEU
- ✓ a deliberação ocorrida no CEU na continuação da sua V sessão ordinária de 2015, realizada no dia 03 de dezembro de 2015

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como membro titular para representação da Comunidade no Comitê de Extensão Universitária da UFABC, com mandato de 2 (dois) anos, em concordância com o inciso XI do Art. 2º da Resolução ConsUni nº 81:

- JULIO CESAR MENDONÇA, coordenador do Centro de Referência Haroldo de Campos da Casa das Rosas e Editor da Revista Circuladô

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC, ficando revogadas as disposições contrárias.

**Glória Maria Merola de Oliveira**  
Substituta do Pró-reitor Adjunto de Extensão e Cultura



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e da Matemática  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
posensino@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

## **EDITAL N° 001/2016**

*Normas do Processo Seletivo para concessão de Bolsa de Estudos – CAPES do Programa de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e da Matemática.*

O Programa de Pós-graduação em **Ensino, História e Filosofia das Ciências e da Matemática** da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **3 (três) bolsistas CAPES**, dentre os alunos regularmente matriculados neste Programa no curso de Mestrado, e para o preenchimento das bolsas que ficarem vagas durante a vigência deste edital. Este edital é regido pelas seguintes normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem estar regularmente matriculados no referido Programa de Mestrado.

**1.2.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de *Curriculum Lattes*; das atividades acadêmicas e didáticas desenvolvidas após o seu ingresso no Mestrado; de seu desempenho na Pós-Graduação; das justificativas de solicitação da bolsa e do parecer de seu orientador.

**1.3.** A vigência da bolsa será até o vigésimo quarto mês a partir de sua data de ingresso do aluno no curso, conforme o art. 9º da Resolução CPG nº 02/2015.

**1.4.** O bolsista Capes deverá estar ciente de suas obrigações, descritas na Portaria 76/2010 CAPES que regulamenta as bolsas na modalidade *Demand Social*.

**1.5.** A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Bolsas e Auxílios do Programa, instituída pela Portaria nº 006, de 05 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 446, de 13 de março de 2015.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e entrega de documentação para o início das bolsas está apresentado abaixo.

Prazo de inscrição	De 25/01/2016 até 23/02/2016
Homologação das inscrições	24/02/2016
Recursos das inscrições	De 25/02/2016 até 29/02/2016
Análise dos recursos	01/03/2016
Resultado dos recursos das inscrições	02/03/2016
Análise da documentação	De 02/03/2016 até 03/03/2016
Divulgação do resultado parcial	04/03/2016
Recursos do resultado parcial	De 05/03/2016 até 09/03/2016
Resultado Final	10/03/2016
Entrega da documentação na Pró-Reitoria de Pós-Graduação – ProPG	11 e 14/03/2016 das 9h às 17h . Local: Secretaria da Pós-Graduação da UFABC, Bloco B – 4º andar – Sala 403 - Divisão de Bolsas.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

**3.1.1.** Currículo Lattes atualizado;

I - Anexar documentos comprobatórios das atividades realizadas do candidato bolsista.

**3.1.2.** Comprovante de frequência em seminários da UFABC e de outras IES;

**3.1.3.** Histórico da pós-graduação atualizado;

**3.1.4.** Justificativa assinada pelo aluno e orientador, explicitando a necessidade de bolsa e intenção de dedicação ao mestrado segundo normas CAPES;

### **3.1.5.** Parecer do Orientador sobre o desempenho do aluno.

**Parágrafo Único.** Os documentos citados no item deverão ser enviados em formato digital, para o e-mail: [posensino@ufabc.edu.br](mailto:posensino@ufabc.edu.br), até a meia noite (horário de Brasília) no período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2016. O assunto da mensagem deve ser “**Inscrição Bolsa CAPES – curso EHFCM – nome completo do candidato**”, sob responsabilidade da Comissão de Bolsas e Auxílios do Programa de Mestrado em Ensino, História e Filosofia das Ciências e da Matemática.

## **4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**4.1.** A seleção e classificação dos candidatos serão baseadas nas seguintes etapas, com os respectivos pesos na nota final:

**4.1.1.** Análise do Currículo Lattes (atividades didáticas e de pesquisa devidamente comprovadas): 5 pontos.

**4.1.2.** Análise do Histórico da pós-graduação: 3 pontos.

**4.1.3.** Análise da Justificativa e do Parecer do Orientador: 2 pontos.

**Parágrafo único.** Durante o processo seletivo também será avaliado se o aluno apresenta condições de cumprir os requisitos exigidos pela Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, incluindo a realização do estágio de docência dentro do prazo. Os candidatos que não possuem condições para cumprir as referidas exigências não serão classificados.

## **5. DO RESULTADO**

**5.1.** A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas na avaliação, considerando-se o disposto no item 4 desse edital.

**5.2.** A relação dos candidatos aprovados será disponibilizada conforme calendário apresentado, exclusivamente na página oficial do curso na internet: <https://sites.google.com/site/pehfcm/home>.

**5.3.** Os candidatos não classificados poderão submeter RECURSO junto à Coordenação do Curso, conforme calendário previsto neste edital, através de carta assinada pelo Candidato e Orientador entregue na Secretaria de Pós-Graduação.

## **6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**6.1.** A documentação necessária à implementação da Bolsa Capes deverá ser entregue nos dias 11 e 14/03/2016 na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC, das 9h às 17h, na Secretaria da Pós-Graduação da UFABC, Bloco B – 4º andar – Sala 403 - Divisão de Bolsas.

### **6.3. Documentação necessária:**

- I - Formulário de bolsa CAPES assinado pelo aluno e seu orientador (formulário no site da Pós-Graduação: <http://propg.ufabc.edu.br/formularios-para-bolsas/>);
- II - O candidato aprovado deverá abrir uma conta-corrente, em que seja obrigatoriamente o titular da mesma, exclusivamente no Banco do Brasil, entregando junto aos documentos original e cópia do cabeçalho do extrato bancário, onde constam todos os dados da referida conta.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

**7.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**7.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**7.2.** Este edital tem validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Bolsas e Auxílios.

**7.3.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e da Matemática.

**Profa. Dra. Fernanda Franzolin**

Presidente da Comissão de Bolsas e Auxílios  
do Programa de Pós-Graduação em Ensino,  
História e Filosofia das Ciências e Matemática

4

 Universidade Federal do ABC



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087

ppgcem@ufabc.edu.br

CNPJ: 07.722.779/0001-06

## EDITAL Nº 001/2016

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2016.*

O Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico stricto sensu** com **início previsto para o mês de Junho de 2016** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Renata Ayres Rocha (Siape nº 1761015), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Luiz Fernando Grespan Setz (Siape nº 1997753), Marcio Gustavo Di Vernieri Cuppari (Siape nº 1765425), Renato Altobelli Antunes (Siape nº 1671298), Sergio Brochsztain (SIAPE nº 1305186), Sydney Ferreira Santos (Siape nº 1671292).

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6: "Candidatos residentes no exterior".

**1.4.** É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa Anexo 01, com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no formulário de inscrição (ver item 4.1).



Universidade Federal do ABC

**1.5.** Os candidatos que não satisfaçam o item 1.4 serão analisados em igualdade de condições entre os demais candidatos, sendo a sua orientação definida pelo coordenador, que irá atribuir ao discente um orientador *pro tempore* dentre um dos docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, pelo período máximo de 3 (três) meses até que um orientador seja definido.

**1.6.** A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) análise do histórico escolar de graduação; (2) análise do currículo Lattes comprovado; e (3) análise de 2 (duas) Cartas de Recomendação, as quais deverão ser enviadas diretamente pelo avaliador ao e-mail descrito no item 5.1.3.

**1.7.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2016 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	01 a 29 de fevereiro de 2016
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	15 de março de 2016
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	16 a 20 de março de 2016
Resultado dos recursos das inscrições (I)	21 de março de 2016
Processo de classificação envolvendo: análise de currículo, histórico e cartas de recomendação.	22 de março até 05 de abril de 2016
Divulgação do resultado parcial (II)	11 de abril de 2016
Prazo para recurso do resultado parcial (II)	12 a 16 de abril de 2016

Divulgação do resultado final	25 de abril de 2016
Matrícula	31 de maio a 01 de junho de 2016
Início das aulas	06 de junho de 2016

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Serão oferecidas **10 (dez) vagas** para o Curso de Mestrado.

**3.2.** Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado. Docentes colaboradores poderão abrir até 01 (uma) vaga para orientação de aluno de mestrado. Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes poderão ser selecionados caso o número de vagas totais oferecidas por este edital não seja preenchido. Aqueles candidatos aprovados não selecionados por excesso de candidatos poderão, então, ser selecionados, obedecendo a ordem de classificação e aprovando-se apenas 01 (um) candidato por orientador. Este processo se repetirá até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá encaminhar pelo e-mail de inscrição ([selecao.cem.2016.2@ufabc.edu.br](mailto:selecao.cem.2016.2@ufabc.edu.br)) as cópias dos documentos listados abaixo, conforme a solicitação. **A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.**

I – Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario> - item *Ficha de Inscrição*);

II – Cópias dos documentos de identidade do candidato:

- RG, CPF, para brasileiros;

- RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e possíveis “vistos” de viagem).

III – Cópia do histórico escolar da graduação;

IV – Cópia do Currículo Lattes atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br));

V – Duas Cartas de Recomendação, as quais deverão ser enviadas diretamente pelo avaliador ao e-mail descrito no item 5.1.3, conforme modelo disponível na página do Programa (<https://sites.google.com/site/ppgcecmufabc/>);

VI – Pré-Projeto de pesquisa, com 3 a 6 (três a seis) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais; Objetivos; Material e Método; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências bibliográficas. Este projeto de pesquisa poderá ser entregue no ato da matrícula. Aos candidatos que não tenham definido um orientador até então, será concedida a possibilidade de entrega do projeto até, no máximo, 3 (três) meses da data da primeira matrícula no curso;

VII – Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

VIII – O Diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo;

IX – Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, certificados de cursos extracurriculares e de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

**4.2.** Cada um dos documentos citados deverá ser enviado em PDF, em um único arquivo compactado (.zip – com no máximo 5Mb), para o e-mail [selecao.cem.2016.2@ufabc.edu.br](mailto:selecao.cem.2016.2@ufabc.edu.br) com assunto: “**Inscrição – PGCEM - nome completo do candidato**”. Uma vez recebido o e-mail pela UFABC, o candidato receberá confirmação desse recebimento, SEM confirmação quanto a validação dos documentos anexados.

**4.3.** Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e envio de todos os dados pessoais e documentos corretamente para inscrição, inclusive quanto ao envio das Cartas de Recomendação (item 5.1.3).

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

### **5.1. Dos Critérios de Seleção**

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I – Análise do histórico escolar da graduação;
- II – Análise do currículo comprovado;
- III – Análise de 2 (duas) cartas de recomendação.

#### **5.1.1. Análise de histórico escolar da graduação**

A análise do histórico será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelo candidato nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

#### **5.1.2. Análise de currículo**

A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO 2.

#### **5.1.3. Análise de 2 (duas) cartas de recomendação**

As cartas de recomendação deverão ser enviadas para o endereço eletrônico **selecao.cem.2016.2@ufabc.edu.br** (diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, preferencialmente através de sua conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, sem cópia para o candidato), **com assunto “PPG-CEM – Recomendação – nome completo do candidato”**, conforme modelo disponível na página do Programa (**<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>**).

#### **5.1.3.1. O (futuro) orientador do candidato não é elegível para submissão da carta de recomendação.**

**5.1.3.2.** As cartas devem ser enviadas durante o período de inscrição.

**5.1.3.3.** As cartas que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

## **6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR**

**6.1.** Para candidatos residentes no exterior:

§1º - Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português;

§2º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

**8.2.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na avaliação de histórico escolar de graduação;
2. Maior nota na avaliação de currículo.

**8.3.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais na internet, no endereço (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>).

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([ppgcem@ufabc.edu.br](mailto:ppgcem@ufabc.edu.br)) com assunto “PPG-CEM – Recurso – nome completo do candidato”. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

**10.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

**10.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o 2º quadrimestre de 2016.

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**11.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

**11.2.** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja obrigatoriamente o titular da mesma, exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

**12.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>).

**12.3.** A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

**12.4.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>).

**12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: [ppgcem@ufabc.edu.br](mailto:ppgcem@ufabc.edu.br) (institucional do Programa).

**Prof. Dr. Humberto Naoyuki Yoshimura**

Siape 1671394

Coordenador *Pro Tempore* do Programa de Pós-Graduação  
em Ciência e Engenharia de Materiais

## **ANEXO 1**

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC

### **Docentes Permanentes:**

- Alejandro Andres Zuniga Paez (<http://lattes.cnpq.br/8034993558840873>)
- Alexandre José de Castro Lanfredi (<http://lattes.cnpq.br/6882548794489901>)
- Carlos Triveño Rios (<http://lattes.cnpq.br/0020325122211962>)
- Daniel Zanetti de Florio (<http://lattes.cnpq.br/8785084711227475>)
- Danilo Justino Carastan (<http://lattes.cnpq.br/7462836318959519>)
- Erika Fernanda Prados (<http://lattes.cnpq.br/8992454758111330>)
- Everaldo Carlos Venancio (<http://lattes.cnpq.br/7562128593261814>)
- Gerson Luiz Mantovani (<http://lattes.cnpq.br/1112267139974300>)
- Humberto Naoyuki Yoshimura (<http://lattes.cnpq.br/3163615920051354>)
- Jeroen Schoenmaker (<http://lattes.cnpq.br/1739274521132416>)
- José Fernando Queiruga Rey (<http://lattes.cnpq.br/7434834118689893>)
- José Javier Sáez Acuña (<http://lattes.cnpq.br/9804914021709297>)
- Luiz Fernando Grespan Setz (<http://lattes.cnpq.br/0573757321543624>)
- Marcio Gustavo Di Vernieri Cuppari (<http://lattes.cnpq.br/5723981859485233>)
- Renata Ayres Rocha (<http://lattes.cnpq.br/0534715381177389>)
- Renato Altobelli Antunes (<http://lattes.cnpq.br/2954830416817871>)
- Sergio Brochsztain (<http://lattes.cnpq.br/8679123716738439>)
- Suel Eric Vidotti (<http://lattes.cnpq.br/1264274348751877>)
- Sydney Ferreira Santos (<http://lattes.cnpq.br/6863147508230737>)
- Vânia Trombini Hernandes (<http://lattes.cnpq.br/8871134511457834>)

**Docentes Colaboradores:**

- Elias Hage Junior (<http://lattes.cnpq.br/1240692926327687>)
- Luiz Henrique Capparelli Mattoso (<http://lattes.cnpq.br/5839043594908917>)

## **ANEXO 2**

Itens considerados no currículo:

### **Formação acadêmica**

- Graduação
  - Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
  - Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio
  - Estágios profissionais em áreas correlatas a Ciência e Engenharia de Materiais
  - Participação em Programas extracurriculares relacionados a Ciência e Engenharia de Materiais
  - Programas de intercâmbio acadêmico nacionais e internacionais

### **Produção Científica**

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata

### **Atividades didáticas**

- Monitoria
- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio

- Cursos ou minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos técnicos e/ou científicos

### **Formação profissional**

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Biossistemas  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
ppg.biossistemas@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

## **EDITAL N° 001/2016**

*Institui as regras para o Processo Seletivo para 01 (um) bolsista de Pós-Doutorado PNPD/CAPES do Programa de Pós-graduação em Biossistemas.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC (UFABC), faz saber que estão abertas inscrições para a seleção de **1 (um) Bolsista de Pós-Doutorado**, em consonância com as regras do Programa Nacional de Pós-Doutorado definidas pela Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).  
[\(http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf\)](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)

A Comissão de Seleção para o presente processo será composta pelos seguintes docentes: **Daniele Ribeiro de Araujo** (Siape nº 1675708 – Presidente) sendo seus demais membros: **Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha** (Siape nº 1623562), **Fernando Carlos Giacomelli** (Siape nº 1762959). A critério da Coordenação do Programa, a Comissão de Seleção poderá envolver docentes externos ao mesmo.

### **1. PERFIL DO CANDIDATO**

#### **1.1. Exige-se do candidato atender os seguintes requisitos:**

- ✓ ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- ✓ estar em dia com as obrigações eleitorais;
- ✓ não ser aposentado;
- ✓ estar de posse do diploma de doutorado ou ata de defesa de tese no momento da indicação;
- ✓ possuir título de Doutor em áreas correlatas à Biossistemas (Ciências Biológicas II - CAPES);
- ✓ ter experiência em pesquisa científica, demonstrada pela produção científica;
- ✓ possuir currículo atualizado e disponível na plataforma Lattes que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento de projetos na área;
- ✓ estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura.

## **2. BOLSA**

**2.1.** A bolsa de Pós-Doutorado de que trata este edital terá duração de 12 meses com valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista após a aprovação do candidato indicado.

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**3.1.** A seleção será realizada com base em:

- I - na avaliação do currículo do candidato;
- II - análise da adequação do projeto de pesquisa à área de Ciências Biológicas II - CAPES;
- III - entrevista, apresentação e defesa do projeto a serem realizadas em local e horário divulgado no site (<http://biossistemas.ufabc.edu.br/>).

**3.2.** O tempo de apresentação oral do projeto de pesquisa é de, no máximo, 20 minutos.

**3.3.** A ausência de qualquer um dos documentos descritos no item 4 deste edital acima implica na exclusão da candidatura neste processo seletivo.

## **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Os documentos citados abaixo deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado, para o e-mail [daniele.araujo@ufabc.edu.br](mailto:daniele.araujo@ufabc.edu.br). O assunto da mensagem deve ser **“Inscrição - PNPD” seguida do nome completo do candidato:**

I – Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

II – Ficha de inscrição preenchida disponível em:

([http://propg.ufabc.edu.br/images/arquivos/FOMULARIO/Coordenadoria\\_Academica/ficha\\_de\\_inscricao.doc](http://propg.ufabc.edu.br/images/arquivos/FOMULARIO/Coordenadoria_Academica/ficha_de_inscricao.doc));

III – Projeto de Pesquisa (máximo 20 páginas), com indicação do Supervisor, que deve ser credenciado como docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Biossistemas;

IV – Cópia digitalizada do Documento de Identificação e do CPF; no caso de candidatos estrangeiros, estes documentos são substituídos pelo passaporte e o visto de permanência;

V – Cópia digitalizada do certificado ou diploma de conclusão do curso de doutorado. Na ausência deste, pode ser enviada cópia digitalizada da ata de defesa da tese de doutorado ou o agendamento da defesa.

**4.2.** A ausência de qualquer um dos documentos e condições acima implica na exclusão da candidatura neste processo seletivo.

## **5. CRONOGRAMA**

- ✓ Prazo de inscrição: de 25/01/2016 até 25/02/2016
- ✓ Análise da documentação: de 26/02/2016 até 28/02/2016
- ✓ Entrevista, apresentação e defesa do projeto: 01/03/2016
- ✓ Divulgação do resultado parcial: 02/03/2016 (Os resultados serão divulgados na página do Programa - <http://biossistemas.ufabc.edu.br>)
- ✓ Período de interposição de recursos do resultado parcial: de 03/03/2016 até 07/03/2016
- ✓ Divulgação do resultado final no site do Programa e por endereço eletrônico do candidato: 08/03/2016
- ✓ Entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso do candidato na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC: até 10/03/2016

**5.1.** O tempo de apresentação oral do projeto de pesquisa será de, no máximo, 20 minutos.

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

Os resultados serão divulgados na página do PPG (<http://biossistemas.ufabc.edu.br>) a partir do dia **02 de Março de 2016**.

## **7. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA**

**7.1.** A **cópia** dos documentos listados abaixo deverão ser enviados em formato digital (PDF) para o e-mail: [academica.propg@ufabc.edu.br](mailto:academica.propg@ufabc.edu.br) e os **originais** devem ser apresentados na **Secretaria Acadêmica** da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

- ✓ Título de Doutor (Certificado ou Diploma) – cópia simples e original;
- ✓ Documento de identidade com validade nacional ou passaporte com visto temporário de permanência no país (no caso de estrangeiro), CPF e comprovante de residência com CEP – cópia simples e original;
- ✓ Demonstrativo de Conta Corrente do Banco do Brasil (**exclusivamente**) - cabeçalho de extrato - em que o candidato seja o titular da mesma – cópia simples e original;
- ✓ Título de Eleitor e comprovantes das duas últimas eleições ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais no caso de candidato brasileiro – cópia simples e original;

- ✓ Além da documentação acima, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

## **8. ATUAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO**

**8.1.** O candidato selecionado desempenhará atividades de pesquisa relacionadas aos projetos desenvolvidos pelo grupo de pesquisa na área e poderá participar da orientação de alunos de graduação e pós-graduação, além de participar de outras atividades de ensino e extensão.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 5) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([daniele.araujo@ufabc.edu.br](mailto:daniele.araujo@ufabc.edu.br)). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação da Pós-Graduação em Biossistemas.

**10.2.** Maiores informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da UFABC podem ser obtidas no site: <https://biossistemas.ufabc.edu.br> ou pelo e-mail [daniele.araujo@ufabc.edu.br](mailto:daniele.araujo@ufabc.edu.br).

**Daniele Ribeiro de Araujo**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Biossistemas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Biossistemas  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
[ppg.biossistemas@ufabc.edu.br](mailto:ppg.biossistemas@ufabc.edu.br)  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

## **EDITAL N° 02/2016**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Biossistemas, referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2016.*

O Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Curso de Mestrado (e/ou) Doutorado Acadêmico stricto sensu** com **início previsto para o mês de junho de 2016** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Tiago Rodrigues (SIAPE 1674592), sendo seus demais membros os servidores docentes Ana Carolina Santos de Souza Galvão (SIAPE 1672728) e Daniele Ribeiro de Araújo (SIAPE 1675708).

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo (Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou a previsão de sua conclusão até a data da primeira matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** Os candidatos selecionados para o Doutorado que estejam cursando o Mestrado, nesta ou em outra instituição de ensino, só poderão efetuar a matrícula no Doutorado após a efetiva aprovação da defesa de Mestrado, com a consequente emissão da "Ata de Defesa".

**1.4.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

**1.5.** É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro

de orientadores permanentes ou colaboradores, credenciados no Programa (disponível na página <http://biossistemas.ufabc.edu.br>), com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no formulário de inscrição (ver item 4.1).

**1.6.** A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita de conteúdo geral, em português e sem consulta, **com caráter eliminatório**; (2) prova escrita de conteúdo específico, em português (3) entrevista e análise do currículo Lattes comprovado. **Os itens (2) e (3) apresentam caráter classificatório.**

**1.7.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 2º quadrimestre do ano de 2016 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	01 a 29 de fevereiro de 2016
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	15 de março de 2016
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	16 a 20 de março de 2016
Resultado do recurso das inscrições	21 de março de 2016
Realização da etapa eliminatória: prova escrita geral	23 de março de 2016
Divulgação do resultado parcial	25 de março de 2016
Prazo para recurso do resultado parcial (etapa eliminatória)	26 a 30 de março de 2016
Resultado dos recursos da etapa eliminatória	31 de março de 2016
Realização da etapa classificatória: prova escrita específica, análise de currículo e entrevista	04 e 05 de abril de 2016

Divulgação do resultado parcial (etapa classificatória)	11 de abril de 2016
Prazo para recurso do resultado parcial (etapa classificatória)	12 a 16 de abril de 2016
Divulgação do resultado final	25 de abril de 2016
Matrícula	31 de maio a 01 de junho de 2016
Início das aulas	06 de junho de 2016

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o Mestrado e 06 (seis) vagas para o Doutorado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá encaminhar pelo e-mail de inscrição as cópias dos documentos listados abaixo, conforme a solicitação. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

I - Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/formularios.html> - item *Ficha de Inscrição*);

II - Cópias dos documentos de identidade do candidato:

a) RG, CPF, para brasileiros;

b) RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

III - Cópia do histórico escolar da graduação (para candidatos ao Mestrado);

IV - Cópia do histórico escolar da graduação e/ou do mestrado (este último fica dispensado para os candidatos a *Doutorado Direto*);

V - Cópia do Currículo Lattes atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), sendo que a documentação comprobatória deverá ser apresentada em cópia impressa simples no dia e horário indicados para análise de currículo e entrevista;

VI - Proposta de pesquisa (máximo de 5 páginas), contendo:

- a) introdução;
- b) objetivos do futuro projeto;
- c) métodos;
- d) referências bibliográficas;
- e) descrição da infraestrutura para o desenvolvimento do projeto. **Esta proposta deve estar assinada pelo candidato e pelo possível futuro orientador.**

VII - Diploma de Graduação ou de Mestrado (conforme o caso e dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

VIII - Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

IX - Os candidatos ao doutorado, que tenham obtido diploma de mestre junto ao Programa de Pós-graduação em Biossistemas, estarão dispensados da prova escrita de conteúdo geral, descritas no item 5.1.2., do presente edital, sendo considerada para a classificação, a nota obtida na prova de conteúdo específico, entrevista/arguição (com apresentação da proposta de pesquisa) e na análise de Currículo Lattes comprovado.

**4.2.** Na *ficha de inscrição* os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e em caso positivo, devem anexar **atestado médico ou comprovação**.

**4.2.1.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.3.** Cada um dos documentos citados (item I a VII) deverá ser salvo em PDF e enviado em um único arquivo compactado (.zip – com no máximo 5Mb), para o e-mail

**selecao.bis.2016.2@ufabc.edu.br** com assunto: “Inscrição – PGBIS - nome completo do candidato”.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

### **5.1. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1.1.** O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biossistemas é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita de conteúdo geral, em português;
- II. Prova escrita de conteúdo específico, em português;
- III. Entrevista/arguição, em português;
- IV. Análise do currículo Lattes comprovado.

**5.1.2.** Prova escrita de conteúdo geral:

I - A prova escrita de conteúdo geral, sem consulta e **com caráter eliminatório**, terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por questões dissertativas ou objetivas básicas, conforme conteúdo programático apresentado nos itens 5.1.4. e 5.1.5.;

II - Serão classificados para as fases seguintes do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco);

III - A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet (<http://biossistemas.ufabc.edu.br>), quando serão também divulgados os horários e locais da prova escrita específica e das entrevistas;

IV - Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame após o horário marcado para o início da prova.

**5.1.3.** Prova escrita de conteúdo específico

**5.1.3.1.** Os candidatos, aprovados na prova geral escrita, deverão realizar a prova escrita de conteúdo específico. A prova de conteúdo específico terá **caráter classificatório**, com duração

de 3 (três) horas e será constituída por questões dissertativas de maior complexidade, conforme conteúdo programático apresentado nos itens 5.1.4. e 5.1.5. O candidato deverá responder, no total, 05 (cinco) questões (a sua escolha) distribuídas entre os temas:

- I - Bioquímica Estrutural;
- II - Biologia Celular e Molecular;
- III - Biofísica, Fisiologia e Farmacologia.

**5.1.4.** Os tópicos abordados nas provas de conteúdo geral e específico serão:

I - Bioquímica Estrutural: 1- Estrutura e função de carboidratos e lipídeos 2- Água, pH e pKa e, 3- Cinética enzimática, 4- Estrutura de proteínas (níveis de organização estrutural, classificação, métodos experimentais de determinação da estrutura tridimensional de proteínas), 5- Interações intermoleculares: forças eletrostáticas, ligações de hidrogênio, pontes salinas, pontes dissulfeto, interações hidrofóbicas.

II - Biologia Celular e Molecular: 1- Organelas celulares, 2- Mecanismos de replicação, transcrição e tradução, 3- Transporte intracelular de moléculas, 4- DNA e proteínas recombinantes, 5- Transgênicos e terapia gênica.

III - Biofísica, Fisiologia e Farmacologia: 1- Geração e propagação do potencial de ação, 2- Contração muscular, 3- Mecanismos de filtração/secreção/reabsorção renal, 4- Princípios de farmacocinética, 5- Princípios de farmacodinâmica.

**5.1.5.** Bibliografia recomendada:

*VOET, D., VOET, J.G. Bioquímica. 3 ed., Artmed, Porto Alegre, 2006.*

*ALBERTS, B., JOHNSON, A., LEWIS, J. [et al.]. Biologia molecular da célula. 4 ed., Artmed, Porto Alegre, 2004.*

*RITTER, J. M. ; RANG, H. P. ; DALE, M M. Farmacologia. 7.ed. Elsevier. 2012.*

*VERLI, H. Bioinformática: da Biologia à Flexibilidade Molecular. UFRGS. 2014.*

**5.1.6.** Entrevista e arguição

**5.1.6.1.** Os candidatos selecionados serão arguidos pela Comissão de Seleção sobre questões referentes ao seu **percurso acadêmico** (atividades realizadas, iniciação científica, monitorias, produção científica e atividades relacionadas) e à **proposta de pesquisa apresentada**

(conteúdo, adequação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas e cronograma de execução dentro dos prazos previstos nas Normas Internas do Programa). A banca examinadora disporá de 15 (quinze) minutos por candidato para realização da entrevista. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local da defesa após o horário marcado para o início.

### **5.1.7. Análise de currículo**

**5.1.7.1** A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada impressa (cópia simples) pelos candidatos no dia e horário indicados para entrevista e análise da proposta de pesquisa. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO 1.

## **6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR**

**6.1.** Candidatos residentes no exterior poderão substituir a prova escrita e a defesa do projeto de pesquisa por entrevista realizada através de videoconferência.

§ 1º - Para inscrição, o candidato deve apresentar:

I - currículo (em português ou inglês);

II - proposta de pesquisa (máximo de 5 páginas), contendo objetivos do futuro projeto, metodologia e descrição da infraestrutura para o desenvolvimento do projeto.

§ 2º - As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião da divulgação do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol. As entrevistas terão como objetivo avaliar o conteúdo das propostas de pesquisa e o conhecimento específico relacionado aos temas previstos nos itens 5.1.4 e 5.1.5. do presente edital. Serão considerados **desclassificados** os candidatos cuja nota for inferior a 5,0 (cinco) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa de Pós-graduação em Biossistemas).

§ 3º - Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

§ 4º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III - Não estiver presente para a realização das provas escritas na data, horário e local especificados;
- IV - Não se apresentar à entrevista / arguição na data, horário e local especificados.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) (desempenho mínimo satisfatório).

**8.2.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita de conteúdo específico;
2. Maior nota na avaliação de currículo;
3. Maior nota na entrevista/arguição.

**8.3.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas na internet, no endereço ([http:// biossistemas.ufabc.edu.br](http://biossistemas.ufabc.edu.br)).

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([ppg.biossistemas@ufabc.edu.br](mailto:ppg.biossistemas@ufabc.edu.br)). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.

**10.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

**10.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 2º quadrimestre de 2016.

## 11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

**11.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas.

**12.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://biossistemas.ufabc.edu.br>).

**12.3.** O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas, deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, dispondo, por escrito, em sua carta de encaminhamento, os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de recurso.

**12.4.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

**12.5.** A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC.

**12.6.** **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: [coordenacaopgbis@gmail.com](mailto:coordenacaopgbis@gmail.com).

**Daniele Ribeiro de Araujo**

Siape 1675708

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Biossistemas

## **ANEXO 1**

Itens considerados para avaliação do currículo:

### **Formação acadêmica**

- Graduação
- Pós-Graduação - Mestrado
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento, ou em área correlata, do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa de PG Biossistemas
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do PG Biossistemas

### **Produção Científica**

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata
- Prêmios e menções honrosas obtidas em eventos científicos

### **Atividades didáticas**

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Mini-cursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos

## **Formação profissional**

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa

12





## **Edital 001/2016**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2016 para candidatos ao Curso de Mestrado Stricto Sensu.*

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Mestrado Acadêmico Stricto Sensu**, com início previsto para Junho de 2016, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS VAGAS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela **Comissão de Seleção**, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Klaus Frey (Siape nº 1263030), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Gabriela Spanghero Lotta (Siape nº 1957561) e Ivan Filipe Almeida Lopes Fernandes (Siape nº 2226053).

**1.2.** Poderão participar do processo seletivo todos os candidatos que comprovarem, por ocasião da inscrição no processo seletivo, a conclusão de cursos superiores de graduação em qualquer área do conhecimento, reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação), até a data de matrícula.

**1.3.** A seleção de candidatos será realizada a partir da análise de: I - prova escrita; II - análise de currículo; III- pré-projeto de pesquisa; IV - entrevista.

**1.4.** A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é de 50% na prova de inglês e 70% na prova de conhecimentos específicos e na avaliação de entrevista, pré-projeto de pesquisa e análise de currículo. A nota mínima para aprovação na média final é de 70% considerando as seguintes proporções:

- I. Prova de proficiência em inglês (peso **ZERO**)\*, eliminatória;
- II. Prova de conhecimentos específicos na área de políticas públicas (peso 1 - UM), eliminatória e classificatória;

III. Avaliação de entrevista, pré-projeto de pesquisa e análise de currículo (peso 1 - UM), eliminatória e classificatória;

IV. A nota final será obtida pela média simples das notas da prova de conhecimentos específicos e da nota da avaliação de entrevista, pré-projeto de pesquisa e análise do currículo Lattes comprovado.

\* **O item I é analisado na etapa inicial do processo seletivo, de caráter eliminatório e não é computado na pontuação final dos candidatos.**

**1.5.** Serão ofertadas até **20 (vinte) vagas**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da disponibilidade de orientadores.

**1.6.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O calendário do processo de inscrição, seleção e início das aulas é o seguinte:

Prazo de inscrição	1º de fevereiro 2016 a 29 de fevereiro de 2016
Divulgação do resultado das inscrições do processo seletivo 2016.2 na página do programa	15 de março de 2016
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (1º. Recurso)	15 de março a 20 de março de 2016
Resultado dos recursos das inscrições	21 de março de 2016
Prova de conhecimentos específicos e de suficiência em inglês	22 de março de 2016 (em locais e horários a serem divulgados na página do programa)
Divulgação dos aprovados para a fase de entrevistas e horários	29 de março de 2016

Entrevista	31 de março a 05 abril de 2016 (em locais e horários a serem divulgados na página do programa)
Divulgação da avaliação acadêmica do processo seletivo 2016.2	11 de abril de 2016
Prazo para recurso da avaliação acadêmica do processo seletivo 2016.2 (2º Recurso)	12 de abril de 2016 a 16 de abril de 2016
Divulgação do resultado final	25 de abril de 2016
Matrícula	31 de maio a 1º de junho de 2016
Início das aulas	06 de junho de 2016

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá enviar exclusivamente por meio eletrônico, cópia dos seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição, conforme modelo disponível em:  
[“http://propg.ufabc.edu.br/formulario/”;](http://propg.ufabc.edu.br/formulario/)

II - Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

III - O Diploma de graduação e de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

IV - Currículo atualizado do candidato, no formato da plataforma Lattes do CNPq  
[“http://lattes.cnpq.br/”;](http://lattes.cnpq.br/)

V - Cópias dos documentos de identidade do candidato:

a) RG, CPF, para brasileiros;

b) RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e possíveis “vistos” de viagem).

VI - Pré-projeto de pesquisa, de 5 a 10 (dez) páginas, escrito com espaçamento simples, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo:

Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas; Objetivos; Plano de Trabalho; e Referências Bibliográficas.

**3.2.** Os documentos citados no item 3.1 deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado (**exclusivamente no formato "ZIP"**), para o e-mail **"selecao.ppu.2016.2@ufabc.edu.br"** indicando no assunto da mensagem: "**Inscrição – PGPP 2016.2 – nome completo do candidato**", até 29 de fevereiro de 2016, com as devidas justificativas.

**3.3.** O candidato que queira usufruir de **BOLSA DE ESTUDOS** deve assinalar esta opção no requerimento de inscrição e poderá receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dedique a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento; a possibilidade de atividades remuneradas se limita a 12 (doze) horas semanais. Para receber complementação financeira o bolsista deverá obter autorização, concedida por seu orientador, com anuência da Comissão de Bolsas indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente **Klaus Frey (Siape nº 1263030)**, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes **Simone Diniz (Siape nº 1653014)**, **Sidney Jard da Silva (Siape nº 1544389)** e as discentes **Daniela Damiati Ferreira (R.A. nº 13028814)** e **Ana Carolina Almeida Santos Nunes - Suplente (R.A. nº 13026415)..**

**3.4.** Na ficha de inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e em caso positivo, devem enviar atestado médico ou comprovação. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

**3.5.** É facultado ao candidato sugerir 1 (um) possível orientador entre os professores credenciados no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, conforme listagem do ANEXO 1.

**3.6.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**3.7.** A conferência dos documentos enviados e a integridade do arquivo digital compactado são de inteira responsabilidade do candidato e a falta de um ou mais dos documentos aqui solicitados poderá implicar na desclassificação do candidato, a critério da Comissão de Seleção.

**3.8.** A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentaram a documentação em conformidade com este Edital.

**3.8.1.** A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada na página oficial do Programa na internet “<http://pgpp.ufabc.edu.br/>”, em conjunto com o cronograma das etapas de classificação.

**3.8.2.** Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão entrar com **RECURSO** junto a Coordenação do Programa, pelo e-mail "[pgpp@ufabc.edu.br](mailto:pgpp@ufabc.edu.br)", entre 15 de março a 20 de março de 2016, com as devidas justificativas.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**4.1.** O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. Os critérios de seleção e classificação serão baseados nas seguintes etapas, com caráter eliminatório e classificatório:

**4.1.1.** Prova de proficiência de leitura da língua inglesa, com caráter eliminatório, e duração máxima de duas horas. Será admitido o uso de dicionário em papel para a realização da prova.

**4.1.2.** Prova escrita de conhecimentos específicos, com caráter classificatório e eliminatório. A prova escrita versará sobre o conteúdo programático da linha de pesquisa escolhida pelo candidato no momento da inscrição e terá duração máxima de três horas, não sendo permitidas consultas a material bibliográfico e anotações.

I - A prova escrita será avaliada por dois docentes do Programa designados em função da linha de pesquisa escolhida pelo candidato, com base na capacidade de compreensão dos enunciados, de seleção, organização e interpretação dos dados e informações necessárias à resposta, da precisão conceitual e da capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;

II - No caso de candidatos estrangeiros, a prova de conhecimento específico pode ser respondida em inglês ou espanhol;

III - Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova;

IV - Não haverá revisão da prova.

**4.1.3.** Avaliação de Currículo, avaliação de pré-projeto de pesquisa e entrevista, com caráter eliminatório e classificatório. O Currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato. O pré-projeto de pesquisa será avaliado em relação à sua consistência e coerência interna, nas relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia e as contribuições ao Curso de Mestrado e suas linhas de pesquisa. A avaliação de entrevista do candidato será realizada por uma banca de docentes do Programa.

I - Os candidatos classificados nas provas descritas no item 4.1.1 e 4.1.2 serão convocados para entrevista nos horários e locais estabelecidos pela Comissão de Seleção e divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas na internet “<http://pgpp.ufabc.edu.br/>”.

II - A entrevista terá o objetivo de esclarecer informações relativas ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, motivação do aluno e projeto de pesquisa. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada impressa (cópia simples) pelos candidatos no dia e horário indicados para a realização da entrevista. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios da formação acadêmica e experiência

profissional. Esta etapa também pode levar à eliminação do candidato se não alcançar uma avaliação mínima de 7 (sete).

**4.2.** A prova de proficiência de leitura em língua inglesa e a prova escrita de conhecimentos específicos serão realizadas no dia 22 de março de 2016, no Campus São Bernardo do Campo da UFABC, em local a ser divulgado posteriormente pela Comissão de Seleção no site do Programa na internet “<http://pgpp.ufabc.edu.br/>”. Os candidatos deverão comparecer na UFABC, no dia, horário e sala determinados para a realização das provas levando documento de identidade e caneta.

**4.3.** Serão classificados para as fases seguintes do processo seletivo até 40 candidatos entre aqueles aprovados na prova de proficiência de leitura em língua inglesa (mínimo de 50%) e que obtiverem melhores conceitos na avaliação da prova escrita (mínimo de 70%). Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na 40<sup>a</sup> posição.

**4.4.** A listagem dos candidatos classificados será divulgada em ordem alfabética na página oficial do Programa na internet “<http://pgpp.ufabc.edu.br/>”, quando serão divulgados os horários e locais das entrevistas.

**4.5.** Solicitações de realização de provas e/ou entrevistas em outros locais (fora do campus da UFABC) serão avaliadas pela Comissão de Seleção para o caso de alunos residentes no exterior em caráter extraordinário. Os interessados deverão entrar em contato com a coordenação do Programa pelo e-mail: “[pgpp@ufabc.edu.br](mailto:pgpp@ufabc.edu.br)”.

**4.6.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas “<http://pgpp.ufabc.edu.br/>”.

## **5. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR**

**5.1.** Candidatos residentes no exterior poderão substituir a prova escrita e a defesa do projeto de pesquisa por entrevista realizada através de videoconferência.

**5.1.1.** Para inscrição, o currículo e o pré-projeto de pesquisa poderão ser apresentados em inglês ou espanhol, contendo os mesmos conteúdos demandados no item 4.1.3.

**5.1.2.** As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol. As entrevistas terão como objetivo avaliar o conteúdo dos projetos de pesquisa, o conhecimento dos candidatos em conceitos relacionados à linha de pesquisa escolhida pelo candidato. Serão considerados **desclassificados** os candidatos cuja nota for inferior a 7 (sete) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando conhecimento e capacidade analítica necessária para realizar mestrado na área do Programa).

**5.1.3.** Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

**5.1.4.** Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 3.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E RECURSOS**

**6.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, sem direito a recurso, o candidato que:

- I - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III - Não apresentar-se à entrevista e provas na data, horário e local especificados.

**6.2.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I - Maior conceito no Pré-Projeto de Pesquisa, entrevista e Avaliação de Currículo;

II - Maior conceito na Prova Escrita.

**6.3.** A aprovação neste processo seletivo e a atribuição do orientador estão condicionadas a disponibilidade de orientação entre os docentes pertencentes ao Programa.

**6.4.** O resultado final em ordem alfabética será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas “<http://pgpp.ufabc.edu.br/>”.

## **7. DAS BOLSAS DE ESTUDO**

**7.1.** O candidato que pretenda usufruir de bolsa de estudos deve obrigatoriamente assinalar esta opção no requerimento de inscrição.

**7.2.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link “<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>”.

**8.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

**8.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link “<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>”, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam referentes ao 2º quadrimestre de 2016.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: “<http://pgpp.ufabc.edu.br/>”).

**9.3.** A Universidade Federal do ABC e o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas não se responsabilizam pelo não recebimento de documentos e mensagens por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, que constarão no portal do Programa “<http://pgpp.ufabc.edu.br/>”.

**9.4.** Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Programa, conforme suas respectivas competências.

**9.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: “<http://pgpp.ufabc.edu.br/>” ou pelo site: “<http://pgpp.ufabc.edu.br/>”.

**Klaus Frey**  
Presidente da Comissão de Seleção do  
Programa de Pós-Graduação  
em Políticas Públicas

10



## **ANEXO 1 - Orientadores Credenciados**

- Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo
- Alessandra Teixeira
- Artur Zimerman
- Gabriela Spanghero Lotta
- Ivan Filipe Almeida Lopes Fernandes
- Klaus Frey
- Lúcio Nagib Bittencourt
- Pedro Caldas Chadarevian
- Reginaldo Carmello Corrêa de Moraes
- Sidney Jard da Silva
- Simone Diniz
- Vanessa Elias de Oliveira
- Vera Schattan P. Coelho
- Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Júnior

Mais informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página oficial do Programa na internet “<http://pgpp.ufabc.edu.br/>”.

## **ANEXO 2 - Bibliografia de referência e fontes para a prova escrita**

### **Linha de pesquisa: Análise de Políticas Públicas**

- 1) Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). A Política das Políticas Públicas: progresso econômico e social na América Latina. Editora Campus, David Rockefeller Center for Latin American Studies, Harvard University, 2007.
- 2) Evans, Peter. “O Estado como problema e solução”. Lua Nova, São Paulo, Cedec, vol.28/29, 1993.
- 3) Frey, Klaus. “Políticas Públicas. Um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil”. Planejamento e Políticas Públicas, n.21 – junho 2000.
- 4) Hochman, Gilberto; Arretche, Marta; Marques, Eduardo. Políticas Públicas no Brasil. Editora Fiocruz, 2007.
- 5) Howlett, Michael; Ramesh, M.; Perl, A. Política pública. Seus ciclos e subsistemas – uma abordagem integral. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013
- 6) Loureiro, Maria Rita; Abrucio, Fernando & Pacheco, Regina. (orgs.) Burocracia e política no Brasil: desafios para o Estado democrático no século XXI. Rio de Janeiro, Ed. FGV, 2010
- 7) Lowi, Theodore. “Four Systems of Policy, Politics, and Choice”. Public Administration Review, vol.32, n.4, (Jul.-Aug. 1972), pp. 298-310.
- 8) Marques, E. ; Faria, C. A. P. (orgs.). A política pública como campo multidisciplinar. São Paulo: Editora UNESP; Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013.
- 9) Peters, Guy; Pierre, Jon. Administração Pública – Coletânea, ENAP/Unesp. Capítulo 9 – Perspectivas de Implementação, pp.209-228; Capítulo 24 – Desafios contemporâneos para a reforma da administração pública brasileira, pp.537-548.
- 10) Pimenta de Faria, C. A. (Org.). Implementação de Políticas Públicas. Teoria e Prática. Belo Horizonte: Ed. PUC Minas, 2012.

### **Linha de pesquisa: Democracia, Instituições e Governança**

- 1) Arretche, Marta. Democracia, Federalismo e Centralização no Brasil. FGV/Fiocruz, 2012.
- 2) Bevir, Marc. A theory of governance. Berkeley, USA: University of California Press, 2013; disponível online em: <http://escholarship.org/uc/item/2qs2w3rb>.

- 3) Bresser-Pereira, Luiz Carlos. (2009). Construindo o Estado republicano. Democracia e reforma da gestão pública. Parte II – Reformando a Administração Pública, pp. 206-336. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.
- 4) Coelho, Vera Schattan P., & Nobre, Marcos (Eds.). (2004). Participação e Deliberação. Teoria Democrática e Experiências Institucionais no Brasil Contemporâneo. São Paulo: Editora 34.
- 5) Couto, Cláudio G. & Arantes, Rogério B. “Constituição, governo e democracia no Brasil”, Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 21, n. 61, 2006, p. 41-62.
- 6) Dahl, Robert. Poliarquia. EdUSP, São Paulo, 1997
- 7) Hupe, Peter, & Edwards, Arthur. (2012). “The accountability of power: Democracy and governance in modern times”. European Political Science Review, 4(02), 177-194.
- 8) Lijphart, A. Modelos de democracia: desempenho e padrões de governo em 36 países. 3. Edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- 9) Melo, Marcus Andre, & Baiocchi, Gianpaolo. (2006). “Deliberative Democracy and Local Governance: Towards a New Agenda”. International Journal of Urban and Regional Research, 30(3), 587-600.
- 10) Taylor, Matthew. “O Judiciário e as políticas públicas no Brasil”, Dados, v. 50, n. 2, 2007, p. 229-257.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-graduação**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-0011  
propg@ufabc.edu.br

## **RETIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2015**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 104, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o item 3.3. da Chamada Pública nº 01/2015 de 01 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 499, de 02 de outubro de 2015. O item passa a ter a seguinte redação:

“3.3 Os proponentes que tiverem as propostas aprovadas deverão entregar uma versão digital do livro no Gabinete da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, situado no bloco B, **até o dia 15 de abril de 2016.**”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Alexandre Hiroaki Kihara**  
Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 022, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Fernando Carlos Giacomelli.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado, do servidor FERNANDO CARLOS GIACOMELLI, SIAPE 1768959, conforme PCDP nº 08/16, para realização de experimentos relacionados ao projeto FAPESP 2014/22983-9 no *Institute of Macromolecular Chemistry*, em Praga, República Tcheca, no período de 25/01 a 08/02/2016.

**Rodrigo Cabrera**

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 023, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Tatiana Berringer de Assumpção.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado, da servidora TATIANA BERRINGER DE ASSUMPÇÃO, SIAPE 2187291, conforme PCDP nº 015/16, para participação em seminário final do projeto CAPES-Cofecub, na *Université de Lyon*, em Lyon, França, no período de 23 a 30/01/2016.

**Rodrigo Cabrera**

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 024, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

*Designa o servidor Edson Antonio Pires Junior como substituto do Chefe da Seção de Contratos no período de 25 a 29/01/2016.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Designa o servidor EDSON ANTONIO PIRES JUNIOR, SIAPE 1824472, para exercer o encargo de substituto do Chefe da Seção de Contratos, código FG-3, no período de 25 a 29 de janeiro de 2016.

**Rodrigo Cabrera**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 025, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

*Designa a servidora Roberta Santos da Silva dos Santos como substituta eventual da Assessora Executiva da Vice-Reitoria.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Designar a servidora ROBERTA SANTOS DA SILVA DOS SANTOS, SIAPE 1941366, para exercer o encargo de substituta eventual da Assessora Executiva da Vice-Reitoria, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares da titular.

**Rodrigo Cabrera**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 026, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

*Dispensa o servidor Karl Peter Burr da função comissionada de Coordenador *pró-tempore* do Curso de Graduação em Engenharia Aeroespacial.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor KARL PETER BURR, SIAPE 1604343, da função comissionada de Coordenador *pró-tempore* do Curso de Graduação em Engenharia Aeroespacial, código FCC, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

**Rodrigo Cabrera**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 027, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

*Dispensa o servidor Leandro Baroni da função de Vice-coordenador *pró-tempore* do Curso de Graduação em Engenharia Aeroespacial.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor LEANDRO BARONI, SIAPE 1806851, da função de Vice-coordenador *pró-tempore* do Curso de Graduação em Engenharia Aeroespacial, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

**Rodrigo Cabrera**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 028, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

*Designar o servidor Antônio Gil Vicente de Brum para exercer a função comissionada de Coordenador *pró-tempore* do curso de Engenharia Aeroespacial.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Designar o servidor ANTÔNIO GIL VICENTE DE BRUM, SIAPE 1671274, para exercer a função comissionada de Coordenador *pró-tempore* do curso de Engenharia Aeroespacial, código FCC, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

**Rodrigo Cabrera**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 029, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

*Designa o servidor João Batista de Aguiar como Vice-coordenador *pró-tempore* do curso de Engenharia Aeroespacial.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor JOÃO BATISTA DE AGUIAR, SIAPE 1765427, para exercer a função de Vice-coordenador *pró-tempore* do curso de Engenharia Aeroespacial, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Art. 2º Designar o servidor como substituto eventual do Coordenador *pró-tempore* do curso de Engenharia Aeroespacial, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do titular, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

**Rodrigo Cabrera**

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 030, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

*Dispensa o servidor André Aureliano Pessoa da função gratificada de Coordenador de Gestão e Planejamento do NTI.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor ANDRÉ AURELIANO PESSOA, SIAPE 1859923, da função gratificada de Coordenador de Gestão e Planejamento do NTI, código FG-1.

**Rodrigo Cabrera**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 031, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

*Dispensa o servidor Sergio Roberto Meneses de Carvalho do encargo de substituto eventual do Coordenador de Gestão e Planejamento do NTI.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor SERGIO ROBERTO MENESES DE CARVALHO, SIAPE 2149476, do encargo de substituto eventual do Coordenador de Gestão e Planejamento do NTI, código FG-1.

**Rodrigo Cabrera**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 032, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

*Dispensa o servidor Sergio Roberto Meneses de Carvalho função gratificada de Apoio Administrativo do NTI.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor SERGIO ROBERTO MENESES DE CARVALHO, SIAPE 2149476, da função gratificada de Apoio Administrativo do NTI, código FG-5.

**Rodrigo Cabrera**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 033, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.**

*Designar o servidor Sergio Roberto Meneses de Carvalho para exercer a função gratificada de Coordenador de Gestão e Planejamento do NTI.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Designar o servidor SERGIO ROBERTO MENESES DE CARVALHO, SIAPE 2149476, para exercer a função gratificada de Coordenador de Gestão e Planejamento do NTI, código FG-1.

**Rodrigo Cabrera**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 034, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

*Designa o servidor André Aureliano Pessoa como substituto eventual do Coordenador de Gestão e Planejamento do NTI.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor ANDRÉ AURELIANO PESSOA, SIAPE 1859923, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador de Gestão e Planejamento do NTI, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do titular.

**Rodrigo Cabrera**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 035, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

*Designa o servidor André Aureliano Pessoa para exercer a função gratificada de Apoio Administrativo do NTI.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Designar o servidor ANDRÉ AURELIANO PESSOA, SIAPE 1859923, para exercer a função gratificada de Apoio Administrativo do NTI, código FG-5.

**Rodrigo Cabrera**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 036, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

*Dispensa o servidor Robson Moreno Piva da função gratificada de Chefe da Divisão de Contabilidade.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor ROBSON MORENO PIVA, SIAPE 2550445, da função gratificada de Chefe da Divisão de Contabilidade, código FG-1.

**Rodrigo Cabrera**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 037, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

*Dispensa o servidor Robson Moreno Piva da função de Gestor Financeiro interino da UFABC.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor ROBSON MORENO PIVA, SIAPE 2550445, do encargo de Gestor Financeiro Interino da UFABC.

**Rodrigo Cabrera**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 038, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

*Designa o servidor Robson Moreno Piva como Chefe da Divisão de Contabilidade e Gestor Financeiro Substituto.*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ROBSON MORENO PIVA, SIAPE 2550445, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Contabilidade, código FG-1.

Art. 2º Designar o servidor para exercer o encargo de Gestor Financeiro Substituto, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do titular.

**Rodrigo Cabrera**

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**Universidade Federal do ABC**



**PORTARIA DA SUGEPE Nº 039, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

*Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente Planejamento (AP) e Apoio de Agente de Planejamento (Apoio).*

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Planejamento (AP) e Apoio de Agente de Planejamento (Apoio):

ÁREA	CÓDIGO DA ÁREA	AGENTES DE PLANEJAMENTO	APOIOS
BIBLIOTECA	Q	Márcio Rodrigo da Silva Monteiro	Eduardo Fernandes Vieira dos Santos
CCNH	H	Daniel Paulino de Souza	Ana Carolina Tonelotti Assis
CECS	F	Devanil Segalotto	Adriano Gorte
CMCC	G	Quélita Lidaiana de Souza Nogueira	Karine Zemczak
GAB. REITORIA	B	Vanessa Soraia Sales dos Santos	Pamela Ishiki Gallo
. Auditoria Interna	B1		
. Núcleos Estratégicos	B2		
. Procuradoria Federal	B3		
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO	U	Fábio Danilo Ferreira	Glaucia Bambirra Silveira
NTE	T	Lindaura Santana da Silva	Silvana Alves da Silva Grandolpho
ACI	D	Maria Eunice Ribeiro do Nascimento	Alessandra de Castilho
ARI	N	Geovane Oliveira de Sousa	Eduardo de Melo Neto



ÁREA	CÓDIGO DA ÁREA	AGENTES DE PLANEJAMENTO	APOIOS
NTI	R	André Aureliano Pessoa	Helio Henrique Gonçalves Guardabaxo
PROAD	K	Fábio Borges	Márcio Luiz Garbin
PROAP	M	Carla Cristiane Paz Felix	Adriene Bispo
PROEC	J	Eduardo Scorzoni Ré	Marco Aurélio dos Santos Miguel
. Editora da UFABC	J1		
PROGRAD	I	Rail Ribeiro Filho	Juari de Oliveira Lira
PROPES	A	Lilian Watarai	Alessandra Batista
PROPG	P	Arlindo Francisco Rosa	Kleber Ferreira
PROPLADI	L	Andreia Prando da Cunha	Regina Barbosa do Nascimento
PU	E	Juscelino Batista dos Santos	Rafael de Freitas
SECRETARIA GERAL	C	Fabiana Vallini	Janine Santos Tonin Targino
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS	S0	Cintia M. Heckmann	Alessandro Alves
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	V	Ana Carolina Cesar	Rodrigo Cabrera
. Folha de Pagamento	V1		

**Parágrafo único.** Nos termos desta Portaria, as áreas: Coordenação das Obras Santo André (S1) e Coordenação das Obras São Bernardo do Campo (S2) são subáreas orçamentárias da Superintendência de Obras (S0).

**Art. 2º** O AP será responsável pelas seguintes atribuições correlatas a sua área de lotação:

- a. Acompanhamento da elaboração e detalhamento do plano de ação;
- b. Gerenciamento do plano de ação definido no planejamento da UFABC;
- c. Articulação interna dos projetos da área;
- d. Elaboração de proposta orçamentária para exercícios futuros;
- e. Acompanhamento da execução orçamentária e financeira do exercício, bem como dos prazos para instrução de processos e remanejamento de verbas;
- f. Levantamento de informações orçamentárias, de planejamento e de avaliação e repasse à PROPLADI.

**Art. 3º** O Apoio será responsável pelas atribuições do AP nas ausências ou impedimentos deste agente.

**Parágrafo único.** É facultada à área designar ao Apoio as atribuições do AP também durante a presença deste agente, porém, neste caso, a responsabilidade pela execução dessas atribuições mediante a PROPLADI será do AP.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Rodrigo Cabrera**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – RETIFICAÇÃO**

(Substituição publicada no Boletim de Serviço nº 519 – página 74)

**Nome do Servidor:** Persio Hideaki Tanaka

**Matrícula SIAPE:** 1865692

**Cargo:** Técnico de Laboratório – Área: Materiais

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Eder dos Santos Guimarães

**Função Substituída:** Chefe Local dos Laboratórios Didáticos Secos em São Bernardo do Campo

**Código da Função:** FG-5

**Ato de designação da substituição:** Portaria PROAD nº 225 de 25/07/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 295 de 30/07/2015

**Período do Afastamento:** 23/11/2015 a 04/12/2015; 07/12/2015 a 19/12/2015 e 04/01/2016 a 08/01/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7640  
sugepe@ufabc.edu.br

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA/ SUGEPE**

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Motivo</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Adriana Baria	2097839	Licença para tratamento da própria saúde	17/11/2015	17/11/2015
Alessandro Dos Santos Pin	1719173	Licença para tratamento da própria saúde	03/10/2015	01/12/2015
Aline Maxiline Pereira Oliveira	1674572	Licença por motivo doença em p. família	16/11/2015	19/11/2015
Aline Maxiline Pereira Oliveira	1674572	Licença por motivo doença em p. família	12/11/2015	12/11/2015
Aline Regina Bella	1875379	Doação de Sangue	29/10/2015	29/10/2015
Ana Maria De Oliveira	1855145	Licença para tratamento da própria saúde	25/11/2015	25/11/2015
Ana Maria Pereira Neto	1648855	Prorrogação de licença gestante	15/11/2015	13/01/2016
Barbara Popovits Ribeiro	1625944	Licença para tratamento da própria saúde	11/11/2015	13/11/2015
Barbara Popovits Ribeiro	1625944	Licença para tratamento da própria saúde	14/11/2015	20/11/2015
Beatriz Toninatto Lima	5208297	Licença para tratamento da própria saúde	12/11/2015	12/11/2015
Camila Binhardi Natal	2534027	Licença por motivo doença em p. família	14/11/2015	20/11/2015
Celso Carlos Soares Spuhl	1941076	Licença para tratamento da própria saúde	06/11/2015	06/11/2015
Celso Carlos Soares Spuhl	1941076	Licença para tratamento da própria saúde	04/11/2015	05/11/2015
Cindi Spiller De Mendonca	1971234	Licença para tratamento da própria saúde	03/11/2015	16/11/2015
Claudia Deise De Meneses Pereira	1824486	Licença para tratamento da própria saúde	19/10/2015	19/10/2015
Conrado Emilio Gomes	2092783	Doação de sangue	28/10/2015	28/10/2015
Cristiano De Noronha Lopes	2089402	Licença para tratamento da própria saúde	10/11/2015	10/11/2015
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	23/11/2015	02/12/2015
Daniel Demetrio Almeida Barbosa	1863720	Licença para tratamento da própria saúde	21/10/2015	05/11/2015

Daniel Demetrio Almeida Barbosa	1863720	Licença para tratamento da própria saúde	16/11/2015	16/11/2015
Daniel Dubosselard Comin Lot	1824476	Licença para tratamento da própria saúde	11/11/2015	11/11/2015
Daniel Ferraresi Araujo Silva	1569483	Licença para tratamento da própria saúde	29/10/2015	29/10/2015
Danielle Gonzales	1766472	Licença para tratamento da própria saúde	27/10/2015	27/10/2015
Daniely Dias Campos	1977202	Doação de sangue	28/10/2015	28/10/2015
Danilo Nunes Davanso	1912712	Licença para tratamento da própria saúde	04/11/2015	04/11/2015
Denyse Bezerra Coutinho	1875374	Licença para tratamento da própria saúde	29/10/2015	29/10/2015
Ediglei Leandro De Sousa Dos Santos	2239056	Licença para tratamento da própria saúde	26/11/2015	26/11/2015
Edna Atsue Watanabe	1780391	Licença por motivo doença em p. família	04/11/2015	04/11/2015
Edna Atsue Watanabe	1780391	Licença por motivo doença em p. família	12/11/2015	12/11/2015
Edna Atsue Watanabe	1780391	Licença por motivo doença em p. família	24/11/2015	24/11/2015
Edson Beserra Dos Santos	1736510	Licença por motivo doença em p. família	28/10/2015	29/10/2015
Eliane Rocha Ferfolli	1673016	Licença por motivo doença em p. família	10/11/2015	11/11/2015
Elias David Morales Martinez	1995535	Licença para tratamento da própria saúde	24/10/2015	04/11/2015
Ellen Aparecida Nascimento Molina	1824442	Licença para tratamento da própria saúde	27/10/2015	29/10/2015
Everaldo Carlos Venancio	2604737	Licença para tratamento da própria saúde	07/11/2015	21/11/2015
Fabio Senigalia	2932735	Licença para tratamento da própria saúde	23/11/2015	23/11/2015
Felipe Cesar Torres Antonio	2109135	Licença para tratamento da própria saúde	03/11/2015	12/11/2015
Felipe Rodrigues Capilla	1824439	Licença para tratamento da própria saúde	17/11/2015	17/11/2015
Fernanda Bertasso Figaro	1668065	Licença para tratamento da própria saúde	16/11/2015	20/11/2015
Fernanda Cerdan Barbosa	1895666	Licença para tratamento da própria saúde	09/11/2015	09/11/2015
Fernanda Maria Rodriguez	1730580	Licença para tratamento da própria saúde	21/10/2015	21/10/2015

Fernanda Maria Rodriguez	1730580	Licença para tratamento da própria saúde	23/11/2015	23/11/2015
Flavio Da Silva Nogueira	1681234	Doação de sangue	29/10/2015	29/10/2015
Francisco Carlos Nather	2147567	Licença para tratamento da própria saúde	23/10/2015	06/11/2015
Gabriel Oblasser Dos Santos	2093870	Licença para tratamento da própria saúde	03/11/2015	03/11/2015
Gilberto Da Silva Gusmao	1766534	Licença para tratamento da própria saúde	21/10/2015	04/11/2015
Gilberto Da Silva Gusmao	1766534	Licença para tratamento da própria saúde	05/11/2015	02/12/2015
Grazielle Arantes Ribeiro	1624120	Licença por motivo doença em p. família	28/10/2015	29/10/2015
Iseli Lourenco Nantes	1707133	Licença para tratamento da própria saúde	19/11/2015	03/12/2015
Ivan De Morais Santos	2226634	Licença para tratamento da própria saúde	27/10/2015	31/10/2015
Ivan Kaygorodov	2158244	Licença para tratamento da própria saúde	18/11/2015	18/11/2015
Jose Augusto De Almeida Gomes	1703361	Licença para tratamento da própria saúde	28/10/2015	29/10/2015
Jose Genival De Sousa	1901116	Licença para tratamento da própria saúde	16/11/2015	16/11/2015
Juari de Oliveira Lira	2652859	Licença para tratamento da própria saúde	27/10/2015	29/10/2015
Juari de Oliveira Lira	2652859	Licença para tratamento da própria saúde	10/11/2015	10/11/2015
Juliana Dias de Almeida	1941057	Licença para tratamento da própria saúde	21/10/2015	21/10/2015
Juliana Militao Da Silva Berbert	2131736	Prorrogação de licença gestante	17/09/2015	15/11/2015
Kamilla Souza Rodrigues Coutinho Bandeira	2109681	Licença para tratamento da própria saúde	15/10/2015	15/10/2015
Karine Zemczak	1681223	Licença para tratamento da própria saúde	20/10/2015	20/10/2015
Ligia Lopes Gomes	1475546	Licença gestante	22/10/2015	07/02/2016
Luan Alves Chaves	1827283	Licença para tratamento da própria saúde	18/11/2015	19/11/2015
Luan Alves Chaves	1827283	Licença para tratamento da própria saúde	17/11/2015	17/11/2015
Lucas Hideo de Oliveira Matsuda	2240087	Licença para tratamento da própria saúde	23/10/2015	23/10/2015
Luciana Santos de Camargo Eugenio Dias	1942190	Licença para tratamento da própria saúde	22/10/2015	22/10/2015

Luciana Santos de Camargo Eugenio Dias	1942190	Licença por motivo doença em p. família	14/10/2015	14/10/2015
Luisa Falcioni Alvarenga	2109788	Licença para tratamento da própria saúde	28/10/2015	26/11/2015
Marcela dos Santos	1668009	Licença para tratamento da própria saúde	07/10/2015	07/10/2015
Marcella dos Santos Abreu	1855155	Licença por motivo doença em p. família	20/10/2015	20/10/2015
Marcelo Sartori Ferreira	1943421	Licença para tratamento da própria saúde	26/11/2015	27/11/2015
Marcia Regina Gimenes	2033731	Licença para tratamento da própria saúde	19/09/2015	13/12/2015
Marco de Freitas Maciel	2127839	Licença para tratamento da própria saúde	11/11/2015	16/11/2015
Marcos Pavone	1534025	Licença para tratamento da própria saúde	19/10/2015	17/12/2015
Maria Aparecida De Oliveira Ferreira	1800382	Licença para tratamento da própria saúde	23/09/2015	25/09/2015
Mariella Batarra Mian	1941382	Licença por motivo doença em p. família	11/10/2015	13/10/2015
Marta Rodrigues Martins	1565420	Licença para tratamento da própria saúde	19/10/2015	19/10/2015
Mateus Mergl	1863753	Licença por motivo doença em p. família	23/10/2015	29/10/2015
Matheus Virginio Samogim	2235889	Licença para tratamento da própria saúde	24/09/2015	25/09/2015
Mauricio Izidoro	2093243	Licença para tratamento da própria saúde	03/11/2015	07/11/2015
Melina Macedo De Souza Mergl	1090971	Licença gestante	06/10/2015	02/02/2016
Melina Macedo De Souza Mergl	1090971	Licença para tratamento da própria saúde	29/09/2015	02/10/2015
Monica Cavalcante	1876363	Licença por motivo doença em p. família	19/10/2015	19/10/2015
Natalia De Oliveira Costa	2211410	Licença para tratamento da própria saúde	07/10/2015	08/10/2015
Neide Ferretti Ramalho	1551743	Licença para tratamento da própria saúde	22/10/2015	22/10/2015
Pamela Macedo	2058254	Licença para tratamento da própria saúde	22/10/2015	22/10/2015
Patricia Dias Dos Santos	1667989	Licença para tratamento da própria saúde	24/11/2015	24/11/2015
Paula Cristina Nabuco Felipe	2227275	Licença para tratamento da própria saúde	27/09/2015	11/10/2015

Paula Homem De Mello	1544394	Licença para tratamento da própria saúde	24/09/2015	08/10/2015
Paula Priscila Braga	1997745	Licença para tratamento da própria saúde	09/10/2015	16/10/2015
Paula Rondinelli	1941069	Licença para tratamento da própria saúde	14/09/2015	20/09/2015
Pierre Rupp Viega	2112457	Licença para tratamento da própria saúde	28/09/2015	28/09/2015
Pietra Vanini	2251325	Licença para tratamento da própria saúde	22/10/2015	22/10/2015
Priscila Ferreira Da Silva	2240407	Licença para tratamento da própria saúde	13/10/2015	13/10/2015
Rafael Cavalcanti Braga	2110160	Licença para tratamento da própria saúde	09/11/2015	09/11/2015
Rafael Cavalcanti Braga	2110160	Licença para tratamento da própria saúde	10/11/2015	10/11/2015
Rafael Cavalcanti Braga	2110160	Licença para tratamento da própria saúde	11/11/2015	11/11/2015
Raquel De Almeida Ribeiro	1676338	Licença para tratamento da própria saúde	29/09/2015	13/10/2015
Regina Lucia Martins Batista	1941361	Licença por motivo doença em p. família	23/11/2015	23/11/2015
Renan Albino Da Cunha	2234113	Licença para tratamento da própria saúde	27/10/2015	27/10/2015
Renata Cezarini Canesso	2129188	Licença para tratamento da própria saúde	13/11/2015	14/11/2015
Renata Rodrigues Sena Nogueira	2109997	Licença gestante	05/10/2015	01/02/2016
Renata Silva	1941364	Doação de sangue	15/10/2015	15/10/2015
Renato Tsutomu Koganezawa	1695451	Licença para tratamento da própria saúde	24/09/2015	24/09/2015
Ricardo Jose Andrade	2111139	Licença por motivo doença em p. família	26/10/2015	26/10/2015
Ricardo Jose Andrade	2111139	Licença por motivo doença em p. família	09/10/2015	09/10/2015
Ricardo Soares Lima	2876306	Licença para tratamento da própria saúde	09/11/2015	09/11/2015
Rita Aparecida Ponchio	1876309	Licença para tratamento da própria saúde	10/11/2015	10/11/2015
Rodrigo Muller Camatta	1875419	Licença para tratamento da própria saúde	05/11/2015	06/11/2015
Ronny Maciel De Mattos	1887799	Licença para tratamento da própria saúde	05/11/2015	05/11/2015
Sandra Felix Santos	1680265	Licença para tratamento da própria saúde	26/08/2015	04/09/2015

Sandra Helena Albuquerque Giannini	377724	Licença para tratamento da própria saúde	26/10/2015	26/10/2015
Sara Cid Mascarenas Alvarez	1574068	Licença para tratamento da própria saúde	23/10/2015	23/10/2015
Segundo Nilo Mestanza Munoz	2605446	Licença para tratamento da própria saúde	15/09/2015	14/10/2015
Sheila Moura Skolaude	1759294	Licença por motivo doença em p. família	16/11/2015	16/11/2015
Suzy Mary Nunes Lopes	1779188	Licença por motivo doença em p. família	23/09/2015	23/09/2015
Talita Ribeiro Girardi Prestes Neto	1766481	Licença para tratamento da própria saúde	20/10/2015	21/10/2015
Tatiana Hyodo	1546675	Licença para tratamento da própria saúde	26/10/2015	26/10/2015
Tatiana Hyodo	1546675	Licença para tratamento da própria saúde	18/11/2015	18/11/2015
Tatiana Valeria Borin	2092144	Licença para tratamento da própria saúde	11/11/2015	11/11/2015
Tatiana Valeria Borin	2092144	Licença para tratamento da própria saúde	13/11/2015	13/11/2015
Thais Rodriguez De Toledo	1674565	Licença para tratamento da própria saúde	17/11/2015	18/11/2015
Thais Rodriguez De Toledo	1674565	Licença para tratamento da própria saúde	19/11/2015	19/11/2015
Walkyria Elissa Machado Rocha	1833368	Licença para tratamento da própria saúde	29/09/2015	28/10/2015
Walkyria Elissa Machado Rocha	1833368	Licença para tratamento da própria saúde	29/10/2015	22/12/2015
Willer De Gois Pereira	2127932	Licença para tratamento da própria saúde	06/10/2015	08/10/2015

---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**  
**Divisão Administrativa**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP.  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4496-7955  
cmcc.adm@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DO CMCC Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

*Revoga a portaria CMCC 01/2015 e institui a nova Comissão de Comunicação do CMCC.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria CMCC nº 01 de 02 de fevereiro de 2015 publicada no Boletim de Serviços nº 437 de 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Constituir Comissão de Comunicação do CMCC, a qual terá as seguintes competências:

- I. Implantar, coordenar e executar a política de comunicação institucional do Centro, baseada nos princípios norteadores da comunicação pública e em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFABC;
- II. Promover a integração entre o Centro e a comunidade, através dos meios de comunicação internos e externos;
- III. Promover a divulgação das atividades acadêmicas, de ensino, pesquisa e extensão do Centro;
- IV. Produzir conteúdo e gerenciar os veículos oficiais de comunicação institucional do Centro (sítio, mídias sociais etc.);
- V. Realizar a cobertura de eventos institucionais e atividades acadêmicas do Centro, proporcionando visibilidade às diversas áreas de atuação institucional;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**  
**Divisão Administrativa**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP.  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4496-7955  
cmcc.adm@ufabc.edu.br

- VI. Assessorar campanhas de comunicação institucional em parceria com os demais setores da instituição;
- VII. Facilitar o acesso às informações de interesse institucional por meio dos veículos oficiais de comunicação institucional.

Art. 3º A Comissão a que se refere o artigo anterior será presidida pela servidora Quélita Lidaiana de Souza Nogueira e composta pelos seguintes membros:

- Acsa Pereira de Almeida
- Cândido Tiepo Júnior
- Fernando Marcate Garcia dos Anjos
- Patrícia Dias dos Santos

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edson Pinheiro Pimentel**

Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**  
**Divisão Administrativa**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP.  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4496-7955  
cmcc.adm@ufabc.edu.br

## **PORTRARIA DO CMCC Nº 04 DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

*Revoga a portaria CMCC 01/2015 e institui a nova Comissão de Eventos do CMCC.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNICÃO**, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria CMCC nº 02 de 02 de fevereiro de 2015 publicada no Boletim de Serviços nº 437 de 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Constituir COMISSÃO para a deliberação, organização, implementação e desenvolvimento de eventos no âmbito do CMCC, com o objetivo de adotar todas as providências necessárias à sua realização, a qual terá as seguintes competências:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização de eventos e solenidades oficiais;

II - mobilizar a comunidade acadêmica para organizarem e participarem das programações;

III - acompanhar o processo de sistematização dos Planos de Ação que serão delineados e executados;

IV - acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização dos eventos e sugerir a metodologia e programação das solenidades oficiais;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**  
**Divisão Administrativa**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP.  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4496-7955  
cmcc.adm@ufabc.edu.br

V - deliberar sobre todas as questões referentes que não estejam previstas nesta Portaria.

Art. 3º A Comissão a que se refere o artigo anterior será presidida pela servidora Quélita Lidaiana de Souza Nogueira e composta pelos seguintes membros:

- Acsa Pereira de Almeida
- Josiane Belloni Metzner
- Patrícia Dias dos Santos

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edson Pinheiro Pimentel**

Diretor



**PORTEIRA DO CMCC Nº 05 DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

*Revoga a portaria CMCC 38/2015 e institui a nova organizadora da Terceira Semana do CMCC (2016).*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutária e considerando:

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria CMCC nº 38 de 24 de agosto de 2015 publicada no Boletim de Serviços nº 494 de 25 de agosto de 2015.

Art. 2º Designar os seguintes membros para a composição da comissão organizadora da Terceira Semana do CMCC (2016):

- Acsa Pereira de Almeida
- Antonio Candido Faleiros – área de matemática
- Camila Silveira Agostino
- Cândido Tiepo Júnior
- Debora Maria Rossi de Medeiros – área de computação
- Fernando Marcate Garcia dos Anjos
- Fernando Teubl Ferreira - área de computação
- Josiane Belloni Metzner
- Juliana Cristina Braga – área de computação
- Patrícia Vanzella – área de cognição
- Quélita Lidaiana de Souza Nogueira
- Rafael Ribeiro Dias Vilela de Oliveira – área de matemática
- Regina Helena de Oliveira Lino Franchi – área de ensino de matemática





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7952  
secretariacmcc@ufabc.edu.br

- Rogério Perino de Oliveira Neves - área de computação
- Vladislav Kupriyanov – área de matemática
- Yossi Zana – área de cognição

Art. 3º A comissão será coordenada pelo professor Yossi Zana, tendo como vice a professora Juliana Cristina Braga

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**Edson Pinheiro Pimentel**

Diretor

